



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PROT-CMI 4558/2024
27/09/2024 - 15:04
PL 121/2024

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

PROJETO DE LEI

**Denomina João Ratti Netto o logradouro público,
que especifica.**

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O atual Sistema de Lazer-1 do loteamento denominado
Jardim Carlos Augusto de Camargo Andrade 2, cadastrado sob o número
5102.1710.0-5, passa a denominar-se **Praça João Ratti Netto**.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 26 de setembro de 2024

Luiz Carlos Chiaparine
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA



PROT-CMI 4558/2024
27/09/2024 - 15:04
PL 121/2024

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

JUSTIFICATIVA

A proposta de nomeação de uma praça em homenagem a João Ratti Netto em Indaiatuba é um reconhecimento à sua história e uma lembrança para todos seus familiares e amigos.

João Ratti Netto, era uma pessoa querida por todos, nasceu em Indaiatuba em 06 de maio de 1944. Trabalhou na roça e como pedreiro, conheceu muitas pessoas, das mais simples até as mais importantes.

Sempre gostou de ajudar o próximo, mesmo sem divulgar ou mostrar aos outros, fazia o bem por fazer. Um pai de família incrível e um coração enorme, ensinando a todos que o conheciam como ser um pessoa do bem.

Por ser justa homenagem, conto com os nobres pares para aprovação de tão relevante proposição

Sala das Sessões, 26 de setembro de 2024

Luiz Carlos Chiaparine
Vereador



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

OFÍCIO/SMC/DPM N° 056/2024

Indaiatuba, 11 de julho de 2024.

Exmo. Sr. Vereador,

Em resposta ao v. Ofício, **37/2024** encaminho a Vossa Excelência o anexo Ato Deliberativo nº **041/2024** pelo qual se deliberou sobre a indicação de nome para designação de via pública de logradouros e próprios municipais no Município de Indaiatuba.

No ensejo, reitero protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura


João Vinícius Rodrigues
Secretaria Municipal de Cultura
Secretaria Municipal de Cultura

EXMO. SR.
LUIZ CARLOS CHIAPARINE
DD. VEREADOR PRESIDENTE À CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA – SP



PROT-CMI 4558/2024
27/09/2024 - 15:04
PL 121/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

ATO DELIBERATIVO Nº 041 /2024

TÂNIA CASTANHO, Secretária Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021, determinou a extinção a Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, determinando que suas atividades serão absorvidas pelos órgãos da Administração Pública Municipal direta;

CONSIDERANDO que pelo art. 5º do Decreto nº 14.216, de 1º de abril de 2021, foram declarados extintos os cargos de membro do Conselho Administrativo e de Superintendente da Fundação, com a transferência das respectivas competências legais ao titular da Secretaria Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO a competência para indicar nomes de pessoas, fatos e acontecimentos, locais ou datas significativas na história do Município para a denominação ou alteração da denominação de vias, logradouros públicos e próprios municipais, nos termos do art. 2º, II, "c" da Lei nº 3.081, de 20 de dezembro de 1993, e no § 2º do art. 1º e art 2º da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002;

CONSIDERANDO, por fim, o Ofício nº 037/2024 do **Sr. Luiz Carlos Chiaparine** Vereador à Câmara Municipal de Indaiatuba;

RESOLVE, estando atendidos os requisitos da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002, fica **APROVADA** a indicação do nome de **João Ratti Netto**, para a designação de vias, logradouros e próprios municipais.

Indaiatuba, 11 de julho de 2024.

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura



Câmara Municipal de Indaiatuba

Estado de São Paulo



PROT-CMI 4558/2024
27/09/2024 - 15:04
PL 121/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO

OFÍCIO ENVIADO N° 577/2024 - Vereador - Luiz Carlos Chiaparine - Encaminho a biografia do Sr. João Ratti Netto, para dar nome em logradouro

TRAMITAÇÃO

Data do Despacho	01/08/2024
Unidade de Origem	Secretaria de Relações Institucionais e Comunicação
Unidade de Destino	Protocolo
Status	Em Retorno

TEXTO DO DESPACHO

Encaminho a Vossa Excelência resposta ao Ofício em questão.

Indaiatuba, 01 de agosto de 2024.

Thiago Souza
Diretor de Departamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

SEF - Secretaria da Fazenda/ DERIM - Departamento de Rendas Imobiliárias



PROT-CMI 4558/2024
27/09/2024 - 15:04

Data/ Hora : 27/09/2024 11:02:40

Impresso por: MICHELLE ESTEFANIA ISAZA

*** DADOS DO CADASTRO IMOBILIARIO - ATUAL ***

Exercício: 2024

Cadastro	Receita	Quadrante	Quadricula	Setor	Quadra	Lote	Unidade	Última Alteração
5102.1710.0-5	2 - Territorial	02	12	06	16	001	000	22/02/2005

3.Data Territorial/Predial:

11.Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
12.CPF/CNPJ Proprietário: 44.733.608/0001-09 116.Telefone: 116.Celular:
25.Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
26.CPF/CNPJ Responsável: 44.733.608/0001-09 111.Telefone: 111.Celular:
27.Pessoa Física/Jurídica: PESSOA JURIDICA
34.Condominio: Não

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

Logradouro: AV. FABIO ROBERTO BARNABE, ENG. - MD
19.Número: 02800
20.Complemento:
22.Bairro: JARDIM ESPLANADA II
23.Cidade: INDAIATUBA U.F: SP
24.CEP: 13331-900
126.Email:
IPTU Digital: Não 128.Dt. Alt. End. de Entrega:
110.Imobiliária:

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

13.Logradouro 1: R. TAMOIO
15.Número: 16.Complemento:
13.Logradouro 2: R. JUAN ANGEL FERRARI, COMERCIANTE
30.Loteamento: JD. CARLOS A C ANDRADE 2
28.Quadra: I 29.Lote: SL-1 31.Zona: 003
32.Matricula Reg. Imóveis: 33.Data Registro:
114.Tipo Empreendimento: 1 - LOTEAMENTO ABERTO
125.Nome do Edifício:

DADOS SOBRE O TERRENO

53.Área do Terreno: 1.065,64 54.Testada: 31,42
Área Tributável: 0,00
108.Fração Ideal: 1,0000
55.Situação: 4 - Quatro ou mais 56.Topografia: 1 - Plano 57.Pedologia: 1 - Normal
71.Testada Total: 131,52 58.Gleba: Não 59.Valor Gleba: 0,00
113.Uso do Solo: ZDU Valor Face 1: 109,62 Valor Face 2: 109,62

SERVIÇOS URBANOS

60.Redes Telefônica: Não 61.Guias/Sarjetas Sim 62.Água: Sim
63.Esgoto: Sim 64.Col. Lixo: Sim 65.Tx. Lim. Dob.: Não
66.Pavimentação: Sim 67.Limp. Publica: Sim 68.Ilum.Pública: Sim
69.Energia Elétrica: Sim 70.Gal. Pluvial: Não 115.Redes Gás: Não
120.Área Coleta Lixo: 0,00 121.Pr. Area Lixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

SEF - Secretaria da Fazenda/ DERIM - Departamento de Rendas Imobiliárias



PROT-CMI 4558/2024
27/09/2024 - 15:04

Data/ Hora : 27/09/2024 11:02:40

Impresso por: MICHELLE ESTEFANIA ISAZA

*** DADOS DO CADASTRO IMOBILIARIO - ATUAL ***

Exercício: 2024

Cadastro	Receita	Quadrante	Quadricula	Setor	Quadra	Lote	Unidade	Última Alteração
5102.1710.0-5	2 - Territorial	02	12	06	16	001	000	22/02/2005

ANO

74.Água:	1994	75.Esgoto:	1994
76.Pavimentação:	1999	77.Ilum. Pública:	1994
78.Energia Elétrica:	1994	79.Galeria	0

INFORMAÇÕES GERAIS

86.Isenções:	4 - Isento Total	124.Imunidade:	Sim	107.P. Isenção:	IMUNE
Isenção de CIP:	Sim				
112.Legislação:	ART. 150 CF	87.Patrimônio:	5 - Área Verde	88.Ocupação:	2 - Vago
90.Área Ocupada:	0,00	91.Permissão	Não	92.Nº Decreto:	
94.Desc. Valor Venal:	0,00	119.Proc. Desc.:			
117.Cadastro Original:					
123.Data Desdobro:	0				